



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 022, de 11 de abril de 2005.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DA OUTRAS PROBVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Marizéti Hayduk
- b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
Edson Scaravonatto
- c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:
Amélio Demossi
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Elaine Porsch Rieth
- e) Representante do Departamento de Assistente Social:
Bernadete Rosalina Berti
- f) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Tânia Maria Rech Baptista
- g) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Nilce Therezinha Menegaz
- h) Representante do Conselho Tutelar:
Denise Turella

II – Representantes das Escolas Municipais:

- a) Representante da Escola Municipal Anita Garibaldi:
Sandra Madalena Zucolotto Marchezan
- b) Representante da Escola Municipal Bandeirante:
Marlei Olioni Lamb
- c) Representante da Escola de Educação Básica Helio Wassun:
Claudemir Anselmini

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 37 de 17 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 11 de abril de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 11/04/05 até 30/04/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997